



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO 47/2000**

**TERMO ADITIVO Nº. 07**

*Pelo presente termo aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 47/2000 (processo 3137/2000), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Roque Miguel Fank, e o Sr. **LUIZ GUERRA (LOCADOR)**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Domingos Lenz, da Imobiliária Lenz & Boehm Ltda., e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:*

**CLÁUSULA 1** - *Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 25-07-2006 a 24-07-2007, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do termo aditivo nº. 06, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.*

**CLÁUSULA 2** - *A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e apostila nº. 10, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do termo aditivo nº. 06, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei nº. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.*

**CLÁUSULA 3** - *O novo valor contratual, previsto no presente termo aditivo, iniciará a vigorar a partir de 25-07-2006.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

...continuação do termo aditivo nº. 07 ao contrato nº. 47/2000, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Luiz Guerra.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2006, decorrentes do contrato nº. 47/2000 e termos aditivos nº 06 e 07, foi emitida a nota de empenho-estimativa nº. 2006NE000572, de 10-04-2006, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 26 de maio de 2006.

Des. Roque Miguel Fank,  
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.

p.p. Sr. Paulo Domingos Lenz – Imobiliária Lenz & Boehm Ltda.,  
Pelo LOCADOR.